



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 641 / 2013**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público o Despacho n.º 98/2013-2017, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de outubro do corrente ano:**

**“Determino, nos termos do disposto no artigo 36º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada abreviadamente LAL, a subdelegação no Sr. Vereador António José de Sousa Matos, no âmbito dos serviços por si dirigidos e coordenados, das competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 23.10.2013, que a seguir se discriminam:**

**Subdelegação de competências no âmbito da Cultura**

- 1- Da al. ee), do n.º 1, do art.º 33º, da LAL – Gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, integradas no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
- 2- Da al. gg), do n.º 1, do art.º 33º, da LAL – Organizar e gerir os transportes escolares.

**Mais determino que o Senhor Vereador me dê informação detalhada sobre o exercício das competências que lhe foram subdelegadas, geradoras de custo ou proveito financeiro.”**

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 24 de outubro de 2013

O Diretor Municipal de Administração Geral